



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2026.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O “DIA DAS SIMININAS”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 11 DE AGOSTO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cuiabá, o Dia das Simininas, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º O Dia das Simininas tem por finalidade:

I – valorizar a cultura cuiabana, especialmente a contribuição das meninas cuiabanas na preservação dos costumes e tradições locais;

II – estimular ações culturais, educativas e sociais voltadas ao protagonismo de meninas e adolescentes cuiabanas, com foco na identidade regional e cidadania;

III – promover eventos, campanhas e atividades que reforcem o papel das simininas na formação da sociedade cuiabana, bem como fomentar políticas públicas voltadas à infância e juventude feminina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

